

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	
--	---	--

### **DELIBERAÇÃO Nº 050 – 13/06/2011**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- O item III do Artigo 5º da Portaria GM/MS 1020 de 13/05/2009, estabelecendo que a terceira parcela, referente ao incentivo financeiro para investimentos na implantação do componente pré-hospitalar fixo (UPA e SE), será liberada mediante a apresentação do respectivo atestado de Conclusão da Edificação, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificado pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e, autorizado pela Secretaria de Atenção à Saúde;
- o encaminhamento do Termo de Recebimento de Edificação da Obra, devidamente assinado pelo engenheiro responsável e pelo gestor municipal, referente à Unidade de Pronto Atendimento do município de Apucarana.

**RATIFICAMOS** o recebimento do Termo de Edificação de Obra, devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo gestor municipal, da Unidade de Pronto Atendimento do município de Apucarana.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenadora Estadual**